

PORTARIA Nº 348, DE 07 DE JULHO DE 2026.**CONCEDE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 2.989/2026;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. A carga horária semanal da servidora **Sra. Célia Vânia de Souza** fica ampliada em dez horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº 318, de 24 de janeiro de 2003.

Parágrafo Único: Para efeito de cálculo das variações, o aumento da quantidade de horas no *caput* deste artigo computar-se-á nos termos da Lei nº. 916, de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Retroaja os efeitos ao dia 11(onze) de junho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Municipal nº 033, de 14 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 07 de julho de 2026.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 07 de julho de 2026.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo